



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2.967, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Dá denominação de Bairro Vila José Fagundes à Vila José Fagundes, no Município de Lagoa Santa M/G.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro Vila José Fagundes a porção territorial pertencente ao Município de Lagoa Santa, conhecida como Vila José Fagundes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**